## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2005





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Regional Integrada

UF: RS

**ASSUNTO:** Renovação de reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado no *campus* fora de sede situado na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com sede na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

**RELATOR:** Roberto Cláudio Frota Bezerra

PROCESSO Nº: 23000.012779/2002-81

**SAPIEnS: N.º** 705619

PARECER CNE/CES N°: 127/2005

COLEGIADO CES APROVADO EM:

7/4/2005

## I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de renovação de reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado no *campus* fora de sede situado na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com sede na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo foi analisado pela Sesu/Cosup, que emitiu o Relatório nº 516/2005, em 8 de março de 2005, conforme os seguintes termos:

#### Histórico

A Fundação Regional Integrada solicitou a este Ministério, em 4 de setembro de 2002, a renovação de reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação Psicólogo, ministrado no campus fora de sede situado na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com sede na cidade de Erechim, no mesmo Estado.

A Fundação Regional Integrada, sucessora da Fundação Missioneira de Ensino Superior, é entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul. A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro Sapiens nº 705586-A.

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai foi reconhecida pela Portaria MEC nº 708, de 19 de maio de 1992, e seu Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 1.246/98, com base no Parecer CNE/CES nº 686/98, relaciona os campi fora de sede de Frederico Westphalen, Santo Ângelo e Santiago, bem como a Extensão de São Luiz Gonzaga e a de Cerro Largo.

Consta do SiedSup que o curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, objeto do presente relatório, foi autorizado a funcionar pela Resolução CUN/URI nº 20, publicada em 25 de outubro de 1993. Posteriormente, o referido curso foi reconhecido pelo prazo de três anos, mediante Portaria Ministerial nº 676, de 24 de maio de 2000.

Para avaliar as condições de funcionamento do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Carlos Roberto de Oliveira Nunes e Deisy das Graças de Souza. A visita de verificação ocorreu no período de 24 a 26 de novembro de 2003.

A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 5042, no qual se manifestou favorável à renovação do reconhecimento do curso, tendo atribuído o conceito "CB" às dimensões Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações.

#### • Mérito

A Comissão de Avaliação informou que o Conselho Universitário da Instituição é o órgão máximo deliberativo e normativo do ensino, da pesquisa e da extensão, sendo composto por docentes, discentes, representantes administrativos da Universidade, bispos diocesanos, prefeitos e presidentes das câmaras de vereadores dos municípios sede de cada campus. As atribuições, o funcionamento do Conselho Universitário e o mandato de seus integrantes estão explicitados no Estatuto e no Regimento da Universidade.

A Reitoria é constituída pelo Reitor, Pró-Reitor de Ensino, Pró-Reitor de Administração e Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, cujas atribuições estão contidas no Estatuto e no Regimento.

A URI, como parte integrante da Fundação Mantenedora, possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira patrimonial, parcialmente estendida aos campi. A gestão financeira de cada campus é de competência de seus dirigentes — Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo — segundo o princípio de administração descentralizada.

Os cursos de uma mesma área, ministrados em campi diferentes, possuem projetos pedagógicos iguais. Contudo, o corpo docente e a infra-estrutura pedagógica são independentes.

O campus de Santo Ângelo conta com aproximadamente 3.000 alunos distribuídos entre os 24 cursos de graduação existentes.

O curso de Psicologia, implantado em 1994, obteve reconhecimento em 1998, para fim de registro de diploma. Em 2000, foi reconhecido pelo prazo de três anos. A formulação do pleito objeto do presente processo ocorreu antes do vencimento do último reconhecimento. O curso de Psicologia funciona nos períodos da manhã e da tarde e os concursos seletivos são anuais, com 50 vagas.

Conforme relatório, a coordenação é bem definida institucionalmente. A coordenadora possui formação compatível com a função e gerencia o curso com o apoio de um órgão colegiado, que inclui a participação de professores e alunos.

O controle acadêmico é feito por um sistema geral implantado na Universidade para todos os cursos, que conta com pessoal qualificado e especializado.

A atenção aos discentes é boa, apesar do número reduzido de docentes, fato que constitui uma limitação para a orientação dos alunos em iniciação científica. A divulgação científica é ainda incipiente e local.

A Comissão informou que nas avaliações anteriores para autorização e reconhecimento do curso, a Instituição recebeu várias orientações para ajustes da proposta pedagógica, as quais foram acatadas e incorporadas, gerando novo projeto. Destacou também a existência de duas grades curriculares em funcionamento, sendo uma para os alunos que ingressaram até o ano de 2001 e a outra para os ingressantes nos anos de 2002 e 2003.

A concepção do curso, de modo geral, está de acordo com as diretrizes curriculares, excetuando-se os aspectos relativos às ênfases. Os objetivos são detalhados de forma clara e o perfil do egresso está bem caracterizado. A organização curricular, baseada em eixos norteadores, parece permitir boas articulações entre os docentes e as disciplinas. De acordo com a Comissão, alguns itens podem ser aprimorados:

- a duração do estágio básico é muito reduzida, em vista das finalidades pretendidas;
- as disciplinas Pesquisa em Psicologia requerem sustentação em pesquisa, a qual, com base na produção científica relatada, é ainda incipiente. É necessário, portanto, que a pesquisa seja institucionalizada, de forma a permitir que o aluno aprenda a fazer pesquisa, por meio do domínio da literatura na área do problema que pretende investigar;
- a carga horária das disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia, de concepção muito boa, parece reduzida;
- as disciplinas de Desenvolvimento Humano apresentam um viés teórico incompatível com a proposta do curso, sendo necessária uma revisão para garantir o acesso ao conhecimento científico atualizado;
- a proposta para a disciplina Psicologia, Escola e Aprendizagem é muito geral, em se tratando de disciplina que deve tratar com profundidade os processos básicos de aprendizagem. Tal disciplina poderia ser adequada a um segundo momento, integrando-se os conhecimentos sobre aprendizagem e suas possíveis aplicações na escola.

As atividades acadêmicas encontram-se relativamente bem articuladas. Contudo, alguns aperfeiçoamentos se tornam necessários:

- melhoria das condições de envolvimento dos alunos em projetos de iniciação científica e práticas de investigação, por meio da implantação de uma política visando à inclusão dos alunos e melhoria da qualificação do corpo docente, de forma a garantir supervisões sistemáticas;
- mais clareza na definição das atividades de extensão, de modo a evitar que o mero exercício de atividades seja tomado como formação;
  - redução no número de alunos por supervisor de estágio;
- criação, na clínica, de um sistema de registro regular das atividades de estágio, mediante a criação de um sistema de registro do histórico de atendimentos, por cliente e estagiário;
- fomento da articulação do estágio básico com as disciplinas do núcleo básico de formação;
- criação de um programa de monitoria, para garantir a uma parcela dos alunos interessados, a formação para a docência.

A Comissão considerou que a proposta do curso rejeita a noção de ênfases curriculares proposta pelas diretrizes, optando por uma formação abrangente e generalista em Psicologia.

Conforme relatório, a organização didático-pedagógica apresenta uma acentuada melhora em relação ao currículo anterior, embora ainda requeira aprimoramentos para adequar os objetivos expressos com as disciplinas contidas no novo currículo, com sua forma de organização no fluxo e com as condições de ensino oferecidas aos alunos.

O corpo docente é constituído por 14 professores, dos quais 12 têm graduação em Psicologia, um em Medicina e um em Engenharia Civil. Há dois professores graduados, três com especialização e nove são mestres. O corpo docente não conta com professores doutores. Dois docentes possuem regime de tempo integral e estão engajados em programas de pós-graduação, na área de Psicologia e em área afim. Existem cinco professores com dedicação integral ao curso e cinco com carga horária variável entre 16 a 20 horas semanais. Os demais têm carga horária entre quatro e dez horas semanais.

A maioria dos docentes ministra disciplinas com proximidade temática, com algumas exceções que devem ser revistas, e demonstra ter capacitação compatível com as exigências das disciplinas atribuídas. Há envolvimento e comprometimento dos professores com o atual projeto do curso e com a própria Instituição.

A Comissão informou que os professores estão satisfeitos com as condições de trabalhos e destacou que as deficiências constatadas durante a visita poderiam ser sanadas, com medidas que deveriam ser avaliadas e propostas pelos próprios professores:

- criação de suporte institucional para o aprimoramento da capacitação, por meio de programas de mestrado e de doutorado. Para ampliação da experiência em pesquisa científica, visar à melhoria das condições institucionais, expressa nos aspectos: instalações apropriadas, equipamentos e materiais, remuneração para dedicação à pesquisa, apoio para a divulgação em congressos e em veículos de divulgação de ampla circulação nacional;
  - ampliação das dimensões do corpo docente;
- estabelecimento de um plano de carreira que valorize as realizações acadêmicas dos docentes, em níveis e em remuneração de produtividade;
  - ampliação do apoio para atividades científicas.
- A Comissão ressaltou que os docentes mostram-se muito empenhados na condução do curso. Contudo, a dedicação ao conjunto de atividades é feita em detrimento da pesquisa científica. A produção científica desses profissionais é relativamente pequena e, com poucas exceções, bastante local.

De acordo com a Comissão, algumas alterações tornam-se necessárias para mais adequação das condições das instalações gerais:

- modificação do sistema de ventilação das salas de aula, mediante a utilização de ventiladores de parede ou de aparelhos de ar-condicionado;
- ampliação do espaço físico destinado aos professores. Os docentes em tempo integral e parcial ocupam uma sala coletiva, com escrivaninhas. A condição ideal é a criação de espaços privativos, nos quais fossem centralizadas as atividades de estudo, pesquisa e atendimento a alunos;
- providências para a obtenção de isolamento acústico na sala da coordenação.

As condições da biblioteca e o acervo geral parecem atender às necessidades mínimas do curso, porém há poucos periódicos de Psicologia disponíveis e as coleções estão incompletas.

As instalações do Serviço de Psicologia são pequenas, devido ao número de alunos, professores, funcionários e usuários. A Coordenação apresentou uma planta de expansão destas instalações e a Comissão sugeriu a ampliação da sala de espera e aumento de conforto e privacidade dos usuários do Serviço.

O Serviço de Psicologia deveria dispor de um número maior de microcomputadores, para que os alunos pudessem registrar seus casos, sem manipular fora da Instituição os materiais oriundos das sessões psicoterapêuticas.

A Comissão de Avaliação sugeriu a utilização de sistemas de captura e gravação de imagem e som, como ferramenta pedagógica, de forma a permitir aos alunos observarem-se atuando e, ao supervisor, a atuação de seus supervisionados.

O Laboratório de Experimentação possui dimensões muito limitadas para a permanência e circulação das turmas de alunos, considerando-se, também, o número de caixas de Skinner que abriga. Além disso, o número de caixas é limitado em relação ao tamanho esperado para as turmas de Psicologia no segundo semestre, período em que a disciplina de laboratório é ofertada.

O Laboratório de Observação do Comportamento é demasiado pequeno para a inserção de uma turma e a circulação de ar é limitada. A solução do problema, de acordo com a Comissão, estaria ligada à implantação de um sistema de captura de imagens e de sons, com transmissão para outra sala independente.

A sala de processos grupais é bem estruturada. A outra sala, por ser um espaço destinado à organização dos professores nas atividades relacionadas aos eixos estruturantes do curso, deveria conter um ou mais microcomputadores, com acesso à Internet, e impressora.

A Comissão concluiu que as instalações para a oferta do curso de Psicologia, de modo geral, são boas.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica,	СВ
Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de	
Graduação	
2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições	СВ
de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional	
3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e	СВ
Laboratórios Específicos	

Em seu parecer final, a Comissão de Avaliação assim se manifestou:

Tendo em vista os conceitos obtidos pelo Curso e a promessa de melhoria expressa na nova proposta de curso e nos esforços do corpo docente, o presente parecer é favorável à renovação de reconhecimento do curso.

Cabe informar que o curso de Psicologia ministrado no campus de Santo Ângelo obteve o conceito "C" no Exame Nacional de Cursos, nas avaliações de 2000, 2001, 2002 e 2003.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Psicologia e, na relação do corpo docente, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente.

### • Conclusão

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado no campus fora de sede situado na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com sede na cidade de Erechim, mantida pela Fundação Regional Integrada, sediada na cidade de Santo Ângelo, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

#### II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o contido no Relatório Sesu/Cosup nº 516/2005, manifesto-me favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Psicologia, pelo prazo de 4 (quatro) anos, ministrado no *campus* fora de sede situado na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com sede na cidade de Erechim, mantida pela Fundação Regional Integrada, com sede na cidade de Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul. Recomendo, que a Instituição atenda as alterações indicadas pela Comissão de Avaliação, no que se refere à adequação das condições das instalações gerais.

Brasília (DF), 7 de abril de 2005.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator. Sala das Sessões, em 7 de abril de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente